



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.577

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
RETIFICAÇÃO	3
HOMOLOGAÇÃO	3
SEMDes	3
INEDITORIAL	4
SEMED.....	4
SEMPLAN	9

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

	Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
	Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
	Procurador Geral do Município	João Santos Costa
	Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira	
	Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
	Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva	
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal	
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto	
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior	
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves	
	Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
	Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneide Carvalho Lima de Sousa	
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior	
Secretário Municipal de Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção	
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar	
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra	
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva	
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho	
	Tarcila Maria Machado Sousa	
	Chefe da Secretaria-Geral	Kelle Alves Veras
	Comandante da Guarda Municipal	Kellyane Lima Monteiro
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Alexandre Luz	
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	César Augusto Madeira Monteiro Júnior	
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Daniilo Silva de Assunção	
Ouvidor do Município	Dolival Pereira de Andrade	
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Ronaldo Gonçalves Júlio	
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Geldo Carneiro Júnior	
Coordenador Municipal de Juventude	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro	
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Antonio Lucélio Carvalho Mendes	
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Lázaro Martins Araújo	
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva	
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	João Batista Lima Pontes	
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral	
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado	
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon		

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

**DECRETO****DECRETO Nº 0469, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.****CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL +2 DE TIMON – MA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, art. 70, da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +2, do Município de Timon MA, a ser realizada no dia 23 de março de 2023, Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, localizado na Travessa Timbiras, s/n - Centro, Timon – MA, com o tema **“Reconstruindo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional em tempos de crise”**.

Parágrafo único. O COMSEA/Timon coordenará a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando, no que se refere ao seu funcionamento no disposto na Lei Municipal de SAN.

Art. 2º. A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º. As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da Conferência, serão custeadas pelo Governo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 09 de Fevereiro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0470, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**Prorrogação de prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-(ISSQN) fixo, exercício de Fevereiro de 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a implantação de todas as funcionalidades do novo sistema de administração tributária municipal Timon/MA, em operação neste ano de 2023, necessitando de consolidações de informações e demais atos de adaptação de modo que ainda não atua em sua plenitude;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, de responsabilidade dos profissionais de Contabilidade cadastrados no regime tributário Simples Nacional.

Art. 2º. O prazo, de que trata o artigo anterior será até o dia **20 de Fevereiro de 2023**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 10 de Fevereiro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA

() Republicação por ter saído com incorreção anterior**
PORTARIA Nº 099/2023-GP

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALZIRA LINO BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DNI-1, do Gabinete do Vice-Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2023.

PORTARIA Nº 0104/2023-GP**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALLYSSON JORDAN REIS DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do(a) Coordenador(a), símbolo DNS-3, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 10.02.2023.

PORTARIA Nº 0105/2023-GP**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DE PAULA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 13.02.2023.

PORTARIA Nº 0106/2023-GP**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art.

70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ FELIPE MOURA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executiva II, símbolo DNE-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2023.

PORTARIA Nº 0107/2023-GP**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.****EXONERA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** Nayra Thaise Chaves da Silva da função de Agente de Desenvolvimento, prevista no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 022/2013, devendo retornar às funções inerentes ao cargo de origem.

AVISO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
ASSUNTO: Revogação parcial a Homologação dos itens 1, 2, 3 e 4 do item 47 do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 043/2022.

Processo Administrativo: 01472/2022**Modalidade: Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisições futuras de kit de material escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA. Ato: Após os atos formais e legais de reversão dos itens 1, 2, 3 e 4, devidamente consubstanciado nos autos e no sistema, viemos à homologar os itens 1, 2, 3 e 4 à empresa G D DE SOUSA NETO EIRELI. Considerando a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato referente aos itens em questão, a Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado CANCELAR os preços registrados, e revogar, parcialmente, atos do procedimento licitatório em epígrafe, especificamente a Homologação dos itens 1, 2, 3 e 4, por razões de conveniência e interesse público, competindo exclusivamente, ao Poder Executivo avaliar e adentrar no âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de tal interesse. Desse modo, em conformidade com o Artigo 38, IX, art. 49 da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99, resolvo revogar o atos de homologação dos itens 1, 2, 3 e 4, à empresa G D DE SOUSA NETO EIRELI, do Pregão Eletrônico nº 043/2022. Timon/MA, 14 de fevereiro de 2023. Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira. Coordenador Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - CGCL
INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos e de Construção em geral para atender as demandas do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Lote.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 17/02/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h30min do dia 02/03/2023. **DATA**

**DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h40min do dia 02/03/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Termo Aditivo:** 004/2022**Contrato:** nº 001/2019**Processo Administrativo:** nº 001221/2018**Fundamentação Legal:** artigos 57, Inciso II, e art.65 da lei nº 8.666/93.**Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança Pública**CNPJ do contratante:** 06.115.307.001-14**Contratado:** L. B. GOMES**CNPJ do contratado:** 10.781.826/0001-99

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência do contrato nº 001/2019 de prestação de serviços técnicos especializados de Telecomunicação para fornecimento de conexão via rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à internet de forma continuada, tendo em vista nos termos contidos no Art. 57 da lei nº 8.666/1993, que tem prestação de serviços executados de forma continuada, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Dotação Orçamentária:

Projeto de Atividade: 2063

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500**Valor Mensal:** R\$ 2.960,00**Valor Global:** R\$ 35.520,00**Data da Assinatura:** 30/12/2022**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº** 001/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR** Nº 049/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO** Nº 0000000614/2023**Pregão Eletrônico** nº0049/2022

Fundamentação legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

Contratante: DEMIP- Departamento de Iluminação Pública.**CNPJ do Contratante:** 35.979.496/0001-71**Contratada:** M J BARROQUEIRO FILHO-ME**CNPJ da Contratada:** 28.904.536/0001-50

Objeto: Aquisição futura de Material Elétrico para realizar a manutenção do sistema de Iluminação Pública do Município de Timon/MA

Vigência: 20/01/2023 a 31/12/2023**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30**Fonte de Recurso:** 1751**Projeto de Atividade:** 2056**Valor Global:** 473.130,00**Data da Assinatura:** 20/01/2023**RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato de Termo de Segundo Aditivo ao Contrato 023/2021 - SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 2559 do dia 24 de janeiro de 2023, para fazer a seguinte alteração: Onde se lê: Miguel Moura da Silva, CPF nº 305.227.223-34. Leia-se: Conceição de Maria Paulo Moura da Silva, CPF nº 412.033.033-72.

HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Carta Convite nº 015/2022 – Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS
Ato: **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de rede de subestação aérea trifásica de 255 KVA e entrada de entrega de energia ate o quadro de barramento no CTA- Centro de Testagem e Aconselhamento, zona urbana no município de Timon - MA.

ADJUDICADO em favor da Empresa vencedora: **P.F. LIMA CARVALHO EIRELI-ME** CNPJ: **14.696.800/0001-01**, com valor global de R\$ 132.573,78 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos). **Assinatura:** 16 de fevereiro de 2023.

SEMDES**RESOLUÇÃO N° 002/2023 – CMAS/TIMON – MA.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) exercício 2022 para prestação de contas.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião ordinária em 01 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) exercício 2022 para prestação de contas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se às disposições em contrário.

Timon (MA), 25 de janeiro de 2023.

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Vice - Presidente do CMAS/Timon-MA

RESOLUÇÃO N° 003/2023 – CMAS/TIMON – MA.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião ordinária em 01 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se às disposições em contrário.

Timon (MA), 25 de janeiro de 2023.

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Vice - Presidente do CMAS/Timon-MA

RESOLUÇÃO N° 004/2023 – CMAS/TIMON – MA.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeiro do SUAS exercício 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião ordinária em 01 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeiro do SUAS exercício 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se às disposições em contrário.

Timon (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Vice - Presidente do CMAS/Timon-MA

RESOLUÇÃO N° 005/2023 – CMAS/TIMON – MA.

Dispõe sobre a aprovação Relatório de Gestão – SEMDES 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião ordinária em 01 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre a aprovação Relatório de Gestão – SEMDES 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se às disposições em contrário.

Timon (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Vice - Presidente do CMAS/Timon-MA

**INEDITORIAL****FÓRUM MUNICIPAL DOS USUÁRIOS/AS DO SUAS – FMUSUAS/TIMON/MAEDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL – GESTÃO 2023-2025**

O Fórum Municipal dos Usuários/as do Sistema Único de Assistência Social, doravante denominado FMUSUAS/TIMON, é um espaço coletivo de organização política dos/as Usuários/as do Sistema Único de Assistência Social do SUAS, de caráter permanente, que se constitui por meio de diferentes formas de representações de Coletivos de usuários/as dos Equipamentos e Organizações de Usuários/as (de acordo com a Resolução CNAS nº 11/2015). CONVOCAMOS todos e todas os/as Usuários/as e as Organizações dos Usuários/as para participarem do processo de eleição da Composição da Coordenação do Fórum Municipal dos Usuários/as do SUAS, GESTÃO 2023/2025.

Ficam pelo presente Edital, convocadas todos e todas os/as Usuários/as e Organizações de Usuários/as, Grupos, Coletivos de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS assim ficam consideradas, conforme a Resolução do CNAS nº 11 de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º, XI – Fortalecer a representação do FMUSUAS/TIMON, nos espaços dos Conselhos Municipais. Dos objetivos.

Art. 3º, I – Manter, debate e diálogo permanente junto ao Conselho Municipal Estadual de Assistência Social, autoridades públicas constituídas, gestores municipais e todos os atores em defesa dos interesses coletivos dos/as usuários/as do SUAS.

Art. 4º - O FMUSUAS/TIMON é composto por membros titulares e suplentes. Seus membros procedem de indicação de Representantes de usuários/as e das Organizações de Usuários/as do SUAS, em conformidade com a Resolução nº 11/2015.

Art. 5º - São critérios para a composição do FMUSUAS/TIMON:

I – Compor coletivos de usuários/as dos CRAS, CREAS, CENTRO POP, ABRIGO INSTITUCIONAL, SCFV (Equipamentos públicos e Organizações da Sociedade Civil) do município e ser indicado/eleito pelo coletivo;

II – Compor Organização de Usuários/as do SUAS e ser indicado/eleito pela respectiva organização;

III – Nos casos de Organização de Usuários/as do SUAS, possuir comprovada e efetiva atuação em defesa dos direitos socioassistenciais dos Usuários/as do SUAS.

Art. 1º - Do Regimento Interno e da Carta de Princípios do FMUSUAS/TIMON -Da Natureza e das Atribuições:

Art. 6º - A efetiva participação e o reconhecimento das diversas representações no FMUSUAS/TIMON são validados por meio de indicação oficial de um representante titular, primeiro e segundo suplentes para compor as instâncias do FMUSUAS/TIMON, na condição de Membro Participante.

Parágrafo Único - As representações nas instâncias de Coordenação do FMUSUAS/TIMON são consideradas de interesse público e não serão remuneradas, cabendo à Coordenação Municipal emitir declaração de Membro Participante para seus respectivos/as representantes eleitos/as.

Art. 7º - Os coletivos de usuários/as e as Organizações de Usuários/as do SUAS deverão, após realização de suas reuniões, encaminhar a ata com a indicação de seus representantes (titular, primeiro e segundo suplentes) para o FMUSUAS/TIMON.

Art. 8º - As inscrições serão efetuadas no local como eleitores/as e candidatos/as, para participarem da eleição da Coordenação do Fórum Municipal dos Usuários/as do SUAS, durante a realização da 2ª Plenária Municipal dos Usuários/as do SUAS, no dia 28 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 11:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Timon, situada na Avenida Paulo Ramos, nº 110, Centro.

Art. 9º - As inscrições das Organizações de Usuários, Coletivos de Usuários, Grupos de Usuários para concorrerem será no mesmo dia da Plenária, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópias do RG e CPF;
- Ofício de indicação/eleição da Organização, Grupos, Coletivo de Usuários dos equipamentos para serem habilitados para participarem da eleição da Coordenação Municipal do FMUSUAS/TIMON, Gestão 2023-2025.

Dê-ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon – MA 16 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Coordenadora da Comissão Provisória do
FMUSUAS/TIMON-MA

KALINE VIEIRA FIGUEREDO
Secretária da Comissão Provisória do
FMUSUAS/TIMON-MA

Membros:

MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ MOURA FONTENELES
TACYA DOS SANTOS AGUIAR
CENILDA SÍLVIA CAMPÊLO MAURO SÉRGIO DE
CARVALHO SOARES
LUCIOMARA VALENTE DE ALMEIDA



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.02.17 16:17:26 -03'00'

SEMED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023****Chamada dos classificados no Edital nº 001/2023****Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras – 2023, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Educacional, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural e Interprete de libras Zona Urbana e Rural código 03, para preenchimento de vagas, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:**Zona Urbana**

01 – Cuidador Educacional – convocados os classificados de nº 1 a 160

Zona Rural

02 – Cuidador Educacional – convocados os classificados de nº 1 a 16

Zona Urbana e Rural

03 – Interprete de Libras - convocados os classificados de nº 1 a 10

• Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 23/02/2022 e 24/02/2023, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;



CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Educacional			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
1	342.557.103-68	MARIA JOSE NUNES COSTA DO NASCIMENTO	15
2	891.331.293-04	MARIA DA GLORIA ASSUNCAO DO VALE	15
3	657.954.583-68	ELIDINALVA DE OLIVEIRA RAMOS	15
4	014.541.673-94	MARIA DOS SANTOS FELIX E SILVA	15
5	035.938.673-38	TATIANA SAMPAIO SOUZA ISIDORIO	15
6	035.355.673-43	LIGIA VITORIA DA COSTA OLIVEIRA	15
7	014.715.213-54	MARIA JORDANIA COSTA DOS SANTOS	15
8	661.348.383-49	JULIANA OLIVEIRA COSTA	15
9	038.880.353-33	GESLIANE RAQUEL DA SILVA	15
10	046.806.273-44	LUAN CASSIO SANTOS DA SILVA	15
11	816.575.013-53	CONCEICAO DE MARIA CARNEIRO DE SOUSA	14
12	446.863.863-34	MARIA ANTONIA BARBOSA SARAIVA	14
13	538.916.511-04	IRACI PEREIRA COSTA	14
14	421.060.103-97	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	14
15	268.401.798-00	CARMEM ANDREIA LIMA COSTA	14
16	848.584.271-53	ROSIMEIRE DA SILVA COSTA	14
17	955.230.813-53	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA	14
18	908.782.483-15	ELIZANGELA OLIVEIRA MONTEIRO	14
19	859.463.203-78	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA SANTOS DE SOUZA	14
20	028.575.683-47	MARCELA GOMES DA SILVA VIANA	14
21	024.024.343-92	LIDIANY DA COSTA OLIVEIRA	14
22	024.785.693-29	IRONEIDE MARQUES DA CONCEICAO	14
23	048.396.203-18	EDINEUZA DE OLIVEIRA SILVA	14
24	044.469.293-21	ELIANE VASCONCELOS DA SILVA	14
25	566.949.622-15	MARIA ILDENE LISBOA DOS SANTOS REIS	13
26	439.744.813-20	MARIA DE FATIMA FEITOSA	13
27	998.944.913-91	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA	13
28	922.640.693-68	CONCEICAO DE MARIA DE ASSUNCAO FREITAS	13
29	990.313.533-53	JOSELINE DAS NEVES SOUSA	13
30	743.316.473-15	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	13
31	010.015.533-22	ELENICE MARIA DOS SANTOS SOUSA	13
32	030.791.073-30	ADRIANA MARIA PEREIRA DE SOUSA GOMES	13
33	061.682.323-11	LAIANE PEREIRA DA SILVA	13
34	703.964.773-72	PEDRINA SILVA DOS SANTOS	13
35	746.798.053-15	CRISTIANE ALVES VERAS	13
36	003.817.433-22	LUZIENCE ALVARENGA DO NASCIMENTO	13
37	016.196.143-67	ISABEL CRISTINA DA SILVA	13
38	053.117.583-92	CAMILA DIELLE SOUSA LIMA	13
39	361.684.323-53	HOSANA MARIA DE SOUSA	13
40	602.851.023-89	JOICE CHAVES PINHEIRO	12
41	744.610.793-68	BEATRIZ FERREIRA MACHADO	12
42	998.728.623-20	FRANCILEUDA ASSUNCAO MARINHO DE SOUSA	12
43	366.753.178-81	MICHELE MARIA DA SILVA COSTA	12
44	031.429.273-01	LUZINETE DOS SANTOS ROCHA	12
45	018.376.013-13	LENIR ASSUNCAO FREITAS	12
46	925.754.553-91	ANTONIA ROCHA SILVA	12
47	017.942.293-61	RITA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS	12
48	050.498.533-70	MILENA LEAL DOS SANTOS ROSENO	12



49	553.407.763-87	CONCEICAO DE MARIA MARQUES TEIXEIRA	12
50	047.041.893-17	FRANCISCO FABIO FERNANDES LIMA	12
51	064.217.043-60	BARBARA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	11
52	619.110.163-50	MARIA FRANCISCA ALMEIDA DE AS	11
53	052.641.723-40	MARIA RAQUEL DA SILVA	11
54	833.635.563-49	EDILENE FERNANDES DE SOUSA ARAUJO	11
55	566.360.323-91	IVETE CHAVES OLIVEIRA	11
56	374.908.003-82	MARIA DE FATIMA ABREU BARROS	11
57	274.237.003-04	RAIMUNDA NONATA DAMASCENA	11
58	722.256.613-91	ANTONIA CELIA DE SOUSA	11
59	463.193.793-91	ZENILDA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	11
60	743.568.953-04	CERES MARIA DA SILVA ARAUJO	11
61	024.664.003-08	ERIKA FERNANDES DE SOUSA	11
62	031.043.523-48	MAURILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA MOURA	11
63	046.986.483-43	FRANCELIA DE OLIVEIRA SILVA	11
64	449.392.303-25	ROSANGELA DE FATIMA BROXADO SANTANA	11
65	504.009.403-53	ROSILEIDE MIRANDA DE SOUSA	11
66	819.502.843-87	MARIA FRANCISCA SOUSA LIMA OLIVEIRA	11
67	000.543.193-07	MARIA LUCIA DA COSTA SILVA SOUSA	11
68	653.449.623-53	LYSANDRA SILVA ARAUJO	11
69	023.573.163-30	MARIA INALVA FERNANDES DE OLIVEIRA	11
70	017.408.033-61	REGINA DA SILVA OLIVEIRA	11
71	045.472.573-61	ROSENIR VIEIRA DE OLIVEIRA CORDEIRO	11
72	053.007.403-65	VICTOR JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	11
73	001.494.723-40	MAYSA PONTES SILVA	11
74	086.099.663-80	ANA CAROLINE COSTA DA SILVA	11
75	028.465.613-54	SANDRELI COSTA DOS SANTOS	11
76	893.232.033-00	KELI CRISTINA SILVA OLIVEIRA	10
77	227.508.513-00	ROSA MOREIRA DA SILVA ROCHA	10
78	025.566.123-12	TATHYANE DE MIRANDA GUEDES	10
79	375.841.203-00	ANA LUCIA SOUSA DO NASCIMENTO	10
80	656.067.523-79	MARIA DE DEUS DE MACEDO SILVA	10
81	172.395.638-47	AUGUSTO CESAR VASCONCELOS SOUSA	10
82	009.688.163-12	VANIA DOS SANTOS ROSA OLIVEIRA	10
83	493.685.433-20	ADRIANA FERREIRA ROSA	10
84	027.126.193-58	LAIZA SOSTENES DE ALMEIDA VIEIRA	10
85	446.475.063-04	FRANCINETE SOUSA PIRES DE MOURA	10
86	490.606.003-04	MARIA FRANCISCA GOMES DA COSTA FAUSTINO	10
87	756.671.263-20	LUSENIRA RODRIGUES DOS SANTOS	10
88	765.228.653-00	RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA OLIVEIRA	10
89	898.607.803-15	AURINETE RODRIGUES GOMES CARVALHO	10
90	742.277.693-53	ROSIANNE MENEES BRAGA	10
91	938.716.433-00	LUCILENE ALMEIDA LOPES ARAUJO	10
92	667.958.773-53	REJANE RODRIGUES DA SILVA	10
93	655.718.273-00	FRANCISCA DO AMPARO JANSEN JUSTINO	10
94	988.871.493-72	FRANCIDALVA CONCEICAO SILVA OLIVEIRA	10
95	896.515.533-91	MARIA DO PERPETUO SOCORRO VALE ROCHA	10
96	004.508.723-78	ROSELENA RIBEIRO DA SILVA	10
97	032.378.715.08	ANDREA DE SOUZA FALCAO	10
98	052.314.053-37	FRANCISCA KANANDA LUSTOSA DOS SANTOS	10
99	444.397.763-53	MARIA ERMILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	10
100	978.400.503-44	GEISA DE JESUS ANDRADE DE ALMEIDA	10
101	014.304.373-08	FRANCISCA DEIVANIRA DE SOUSA	10
102	038.961.753-94	ANDRESSA RAYSSA DE OLIVEIRA SOUSA	10



103	066.638.663-38	JESSICA ALVES BRITO	10
104	037.448.943-20	LAIANA DOS SANTOS SILVA	10
105	625.366.743-20	FRANCIVANE DOS SANTOS	10
106	010.192.893-92	LUCIANE MARIA REIS GRANJEIRO	10
107	728.021.383-91	CLAUDIA REGINA SILVA	9
108	408.580.143-00	EMIR FORTES GONCALVES	9
109	010.104.643-02	MIRIAM NUNES MELO	9
110	839.554.023-04	MARIA DE PERPETUO SOCORRO LIMA VIANA	9
111	823.624.913-15	CARLA ANDREA DIAS LEITE	9
112	599.880.534-87	CONSOLACAO DE MARIA QUEIROZ GRANJA DE MOURA	9
113	341.318.333-87	NUBIA ASSUNCAO LIMA	9
114	042.202.683-24	REJANE CARVALHO SILVA BARBOSA	9
115	497.814.133-87	MARIA DO DESTERRO E SILVA PAIVA	9
116	894.552.823-72	ARINELTA ALMEIDA DE MATOS	9
117	004.291.843-01	WANDERSON RESENDE DA SILVA	9
118	993.065.143-87	JOYCIANE DA CONCEICAO SANTOS	9
119	007.924.853-51	LUCINETE BRITO GARRETO FORTES	9
120	059.158.533-23	ANA LARA ARAUJO RODRIGUES	9
121	003.392.093-13	EUZANI DOS SANTOS SILVEIRA	9
122	081.736.153-73	SAMMIA KESIA DE SOUSA FERREIRA	9
123	453.667.563-91	RONICE REIJANE RODRIGUES	9
124	451.062.153-15	ELVINA MARIA DA CONCEICAO	9
125	446.342.693-68	MARIA TELMA NASCIMENTO DA SILVA	9
126	453.870.603-53	IRISMAR RAMOS DE CASTRO LIMA	9
127	498.176.803-63	DEUSA ANGELA CARDOSO ALVES	9
128	769.467.203-00	ROSENILDE BISPO SILVA CHAVES	9
129	579.316.313-15	ANA CLEUDE DOS SANTOS SILVA	9
130	933.418.223-72	ZILMA NONATA DA SILVA SANTOS	9
131	881.113.003-44	LIDIANA FERREIRA SILVA ALENCAR	9
132	011.372.833-60	VALDEANE VIEIRA DOS SANTOS	9
133	993.035.403-44	FRANCISCO ROBERT SANTOS DE SOUZA	9
134	662.761.283-68	NELCINA DAS NEVES SANTOS	9
135	035.960.503-67	ANA FRANCISCA CARNEIRO DA SILVA	9
136	014.402.453-55	SOLIVAN PEREIRA DA SILVA	9
137	035.244.373-11	ROSYMERY PEREIRA DA SILVA	9
138	045.370.863-35	PRISCILA PATRICIA LOPES DE SOUSA	9
139	032.460.553-60	REGIANE PEREIRA BARBOSA	9
140	041.151.733-35	MARIA DO AMPARO DO NASCIMENTO ALMEIDA	9
141	046.985.533-93	DAYANE TORRES DA SILVA	9
142	620.136.093-02	AGLAYSON BRITO OLIVEIRA	9
143	002.506.503-39	EURI SAMARA DAS NEVES SANTOS RODRIGUES	9
144	629.730.023-20	FRANCISCA DA SILVA SOUSA	8
145	481.759.943-04	CENILDA SILVA CAMPELO	8
146	974.078.283-34	FRANCISCA PEREIRA SANTANA DA SILVA	8
147	014.511.983-10	JOSEANE KELLY RIBEIRO GOMES	8
148	044.949.713-59	FABIANA MARIA DE SOUSA GONCALVES	8
149	288.169.783-68	MARIA ANTONIA ALVES DOS SANTOS	8
150	847.230.253-91	SOLIMAR FERREIRA DA SILVA SOUSA	8
151	063.181.483-37	DEUZIANE CRUZ NASCIMENTO	8
152	606.982.753-81	ALISSON DE ARAUJO ROCHA	8
153	070.097.433-47	GLEYCIELE DA SILVA CRUZ	8
154	059.251.363-73	JHENY KELLY DOS SANTOS	8
155	341.968.543-20	MARIA DE BRITO MIRANDA	8
156	760.357.003-49	IRAILDES SOARES DOS SANTOS	8



157	428.791.083-49	CLEIA DE ARAUJO CORREIA	8
158	439.245.303-00	MARINEUSA SOARES BASTOS COSTA	8
159	578.837.343-34	REISIMA CASTRO DE SOUSA	8
160	764.154.573-49	ROSILENE ALMEIDA ARAUJO SILVA	8

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Cuidador Educacional			
Código 02			
Or	CPF	NOME	TOTAL
1	052.183.663-82	CLEANE RIOS MARTINS SILVA	15
2	428.985.523-72	MARIA DO SOCORRO SOUSA AGUIAR	13
3	018.425.923-19	VILMA CRISTINA SANTOS DA SILVA	13
4	015.486.473-06	MARIA GORETE DE SOUSA BRAGA	13
5	888.296.263-68	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MOREIRA	13
6	036.988.633-08	ROSIANE DOS SANTOS COSTA MONTEIRO	12
7	064.190.423-13	ANDREIA PEREIRA LIMA	12
8	014.429.513-03	GILVANDA SANTOS DA SILVA	11
9	044.469.213-47	FRACIANE VASCONCELOS DA SILVA	11
10	053.934.023-50	LEIDIANE DA SILVA	11
11	028.617.323-93	LAIANE DA SILVA CARDOSO	10
12	815.658.871-15	MARIA DAS DORES BASTOS COSTA	10
13	059.989.423-70	AUCILENE DE SOUSA ALVES	10
14	942.216.933-04	MARIA GORETE DOS SANTOS	9
15	061.811.823-30	EDILENE DE ARAUJO SILVA	9
16	021.257.433-70	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA	9

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana e Rural			
Interprete de libras			
Código 03			
Or	CPF	NOME	TOTAL
1	646.608.773-53	VICENTE DE PAULA ALVES DE SOUSA	10
2	907.670.803-78	ALTINA CARVALHO LOPES MARTINS	9
3	064.244.333-50	PAULO ELEYZON FERREIRA DE SANTANA	9
4	073.783.363-78	VIVIAN HELLEN DA SILVA COSTA	9
5	022.195.683-26	AMANDA RAQUEL LEMOS DA FONSECA	8
6	045.171.173-40	BRENDA MARIA DOS SANTOS DE MELO	8
7	048.604.593-50	KAROLINE MAYANA DA SILVA BORGES	8
8	709.072.343-72	CLAUDIA MENDES PIRES VERAS	7
9	076.492.283-12	BRENA CAROLINE CARVALHO MARTINS	7
10	046.794.113-09	THYAGO LOPES DE BRITO	7

Timon (MA), 17 de Fevereiro de 2023.

Teresinha de Sousa e SilvaDiretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 150/2022 – GP



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 330/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de BARCUS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPNJ 42.469.135/0001-40, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 37 T, LOTE(S) 11 E 12 (PARTES), RUA 90, S/N, Bairro: POPULAR, TIMON - MA, medindo 10,00 m, sentido Norte para RUA 90, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 11 E 12 (PARTES), lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com RUA 17, lado Sul medindo 10,00 m, limitando-se com BECO 09, áreas regular com 300,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 336/2022, avaliado em R\$ 15.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 159 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1359, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

BARCUS CARVALHO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 329/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de BARCUS CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPNJ 42.469.135/0001-40, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 27 J, LOTE(S) 01, RUA 90, S/N, Bairro: POPULAR, TIMON - MA, medindo 10,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 04, lado Oeste medindo 16,00 m, limitando-se com LOTE(S) 02, lado Leste medindo 16,00 m, limitando-se com Loteamento Baixão do Retiro, lado Sul medindo 10,00 m, limitando-se com RUA 90, área regular com 160m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 335/2022, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

BARCUS CARVALHO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 334/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autorizam Direito de Uso do imóvel adiante discriminado decorrentem de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente publico municipal em favor de AUREA MARIA DE SOUSA NOLÊTO, BRASILEIRO(A), RG 144181 SSP PI, CPF 048.282.243-00, SOLTEIRO(A), conforme se desprende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei Nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 182, LOTE(S) 04 E 05, Rua PEPTA, S/N, Bairro: JÓIA, TIMON - MA, medindo 24,00 m, sentido Norte para RUA PEPTA, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 03, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 06, lado Sul medindo 24,00 m, limitando-se com LOTE(S) 16 E 17, área regular com 720m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 11/2023 avaliado em R\$ 16.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

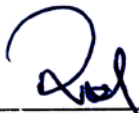
CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


AUREA MARIA DE SOUSA NOLÊTO



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 300/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1726, Livro: 02-E, Folha: 218 e Data de Registro 20/01/1978, em virtude de negócio jurídico realizado com O SR LEONARDO E SILVA ROCHA pessoa física, inscrita no CPF 713.616.693-49 RG 1460650 SSP PI residente na Rua Thomas Edson Nº2037 Apartamento 903, Horto, Teresina PI., de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 35 Folha: 86 a 89 de 20/01/1978, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de EUDES FERNANDO FURTADO SILVA JUNIOR, BRASILEIRO(A), RG 2432196 SSP PI, CPF 048.829.713-20, DIVORCIADO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 04, Lote(s) 11, Rua 05 S/N, Bairro: VILA DO BEC, TIMON – MA, medindo 30,00m, sentido Norte para LOTE(S) 10, lado Oeste medindo 13,00m, limitando-se com RUA 05, lado Leste medindo 13,00m, limitando-se com LOTE(S) 24 E 25, lado Sul medindo 30,00m, limitando-se com LOTE(S) 12, área regular com 390,00m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 334/2022, avaliado em R\$8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


EUDES FERNANDO FURTADO SILVA JUNIOR